

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

## **LEI Nº 2.004/2019**

de 06 de Dezembro de 2019.

“Altera Anexos II-A, III, e IV, da Lei Municipal nº 1.989 de 01.07.2019 – LDO e Anexos do I, III, IV, V da Lei 1.914 de 20.12.2017 do PPA”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo II-A – Programas, Metas e Ações, Anexo III – Metas Anuais e Anexo IV – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, da Lei nº 1.989, de 01 de Julho de 2019 (LDO de 2020), conforme anexos que passam a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

**Art. 2º** - Fica alterado o Anexo I - Evolução da Receita, Anexo III – Relação de Programas, Anexo IV – Programas, metas e Ações, e Anexo V – Síntese da Ações por Função e Subfunção, da Lei nº 1.914, de 20 de Dezembro de 2017 (PPA de 2018/2021), conforme anexos que passam a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 06 de Dezembro de 2019.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO